



Poder Legislativo Municipal
MADALENA
INDEPENDENTE E MAIS PERTO DE VOCÊ

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 010/2019

EMENTA: Institui a Semana Municipal do Ciclismo no âmbito do Município de Madalena-CE e determina outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MADALENA – CE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em duas votações, o Projeto de Lei Nº. 012/2019 de autoria do Vereador Raimundo Darlan Cassiano da Silva e remeto para o Chefe Poder Executivo para a devida sanção e publicação.

Art. 1º - Fica instituída, no calendário de eventos do Município de Madalena, a “Semana Municipal do Ciclismo”, a ser comemorada anualmente, entre os dias 12 e 19 de agosto.

Art. 2º - São os objetivos da Semana Municipal do Ciclismo.

- I. Difundir o uso da bicicleta, tanto na forma de exercício físico, quanto como meio de transporte;
- II. Promover a conscientização da importância do ciclismo e da prática de esportes como instrumentos de qualidade de vida;
- III. Desenvolver o mútuo respeito entre ciclistas, motoristas, motociclistas e pedestres;
- IV. Promover campanhas, eventos educativos e esportivos, incentivando o uso da bicicleta.

Art. 3º - A “Semana Municipal do Ciclismo”, será comemorada com destaque e deve ser amplamente divulgada, podendo o Poder Executivo através do setor competente, estabelecer e organizar o calendário das atividades a serem desenvolvidas.

Art. 4º - Membros da Sociedade Civil Organizada, que desenvolvam atividades ligadas à promoção do uso da bicicleta, poderão ser convidados a participar da definição de critérios a serem adotados, bem como, da organização dos eventos relacionados à “Semana Municipal do Ciclismo”.




Poder Legislativo Municipal
MADALENA
INDEPENDENTE E MAIS PERTO DE VOCÊ

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MADALENA - CEARÁ, aos 24 de Junho de 2019.


Valdemiro Carneiro de Oliveira Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Madalena